ID: 8AB337F9E74D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n, Centro –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA 02/2023

PROCESSO ADM. Nº 02DISP/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ÁREAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FAVORECIDO: FRANCISCO DE S SILVA -ME (AMPLA SAUDE AMBIENTAL), CNPJ 33.216.812/0001-28 , com endereço na Rua Pedro Ferreira, 78, Bairro Alto Cx Dagua, CEP 64.760-000, São João do Piauí- PI.

VALOR TOTAL: R$ 50.160,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Campinas do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2023.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ID: 75895AC640A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n, Centro –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA 003//2023

PROCESSO ADM. Nº 003 DISP/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA COM INCIDÊNCIAS DE INFECÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE DE ÁREAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

FAVORECIDO: FRANCISCO DE S SILVA ME (AMPLA SAUDE AMBIENTAL), CNPJ 33.216.812/0001-28, com endereço na Rua Pedro Ferreira, 78, Bairro Alto Cx D'agua, CEP 64.760-000, São João do Piauí – PI.

VALOR TOTAL: R$ 53.592,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Campinas do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2023.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ID: 95ECD83122134

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
e-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

Portaria 09/2023 **Campinas do Piauí -PI 01 de março de 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ- PI, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ -PI**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **RAIANE RODRIGUES CARVALHO, CPF: 052.930.633-67,** para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Campinas do Piauí, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro/agente de contratação.

Art. 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
e-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
d) pesquisa de preços; e
e) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

(Continua na página seguinte)